



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 037/93, de 25 de agosto de 1993.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É concedido aumento salarial a todos os Servidores Municipais Estatutários e Celetistas.

Art. 2º O reajuste concedido é 30% (trinta por cento), incidindo a partir de 1º de agosto de 1993.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de agosto de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 26 dias do mês de agosto de 1993.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal